



OCTANTE SECURITIZADORA S.A.  
CNPJ/MF nº 12.139.922/0001-63  
NIRE nº 35.300.380.517

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS  
IMOBILIÁRIOS DA 5ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA OCTANTE SECURITIZADORA S.A.**

Ficam convocados os senhores titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 5ª Série da 1ª Emissão da Octante Securitizadora S.A. ("Titulares de CRI", "Emissão", "CRI" e "Emissora", respectivamente), em consonância com o disposto na Cláusula 10.1 do "Termo de Securitização de Créditos da 4ª e 5ª Séries da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Octante Securitizadora S.A." ("Termo de Securitização"), a se reunirem em assembleia geral de Titulares de CRI ("AGT"), a ser realizada em primeira convocação, com a presença de Titulares de CRI que representem, no mínimo, dois terços dos CRI em circulação, nos termos da cláusula 10.4 do Termo de Securitização, para fins de quórum no dia 23 de novembro de 2023, às 15h00, de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de contabilização de votos, sem a possibilidade de participação presencial, sendo a AGT realizada por meio de videoconferência por meio da plataforma digital "*Microsoft Teams*", na qual o acesso será liberado pela Emissora de forma individual após devida habilitação do titular de CRI, conforme previsto neste edital. A assembleia será instalada a fim de deliberar sobre as seguintes Ordens do Dia:

- (i) Aprovar a não liquidação do Patrimônio Separado dos CRI, nos termos da cláusula 4.1.21.1, item "c" do Termo de Securitização, em razão do inadimplemento, do prazo concedido na assembleia geral de Titulares de CRI realizada em 23 de agosto de 2023 ("AGT 23/08/2023"), referente a celebração dos documentos relativos à Emissão e constarão como anexo à ata da assembleia ("Documentos Pendentes");
- (ii) Em caso de aprovação do item "(i)" da Ordem do Dia, aprovar a concessão de prazo adicional para que a Emissora celebre em conjunto com o Agente Fiduciário, até 03 de maio de 2024, os Documentos Pendentes;
- (iii) Aprovar o aporte de capital na Conta Fiduciária dos CRI no valor de R\$ 134.574, 85 (cento e trinta e quatro mil, quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), pelos Titulares de CRI, a fim de assegurar a manutenção e administração do Patrimônio Separado, até a Nova Data de Vencimento dos CRI Subordinado, em razão da inadimplência dos Créditos Imobiliários representados pelas Cédulas de Créditos Imobiliários ("CCIs") (conforme dados do Informe Mensal dos CRI, publicados pela Emissora, e disponibilizado aos Titulares de CRI), ocasionando pela insuficiência no Patrimônio Separado dos CRI;

- (iv) Aprovar a alteração da cláusula 4.1.22 e subsequentes do Termo de Securitização, a fim de alterar o método de publicação dos atos e fatos relevantes de interesse dos Titulares de CRI, para que possam a vigorar com a seguinte redação:

***Cláusula 4.1.22. – Publicidade***

*“4.1.22.1. Os fatos e atos relevantes de interesse dos Titulares de CRI, bem como as convocações para as respectivas assembleias gerais, deverão ser veiculados via website da Emissora, com cópia ao Agente Fiduciário, nos termos do artigo 26 da Resolução CVM 60, obedecidos os prazos legais e/ou regulamentares, assim como prontamente informar tais fatos diretamente ao Agente Fiduciário por meio de comunicação via correio eletrônico.*

*4.1.22.3. Caso a Emissora não consiga publicar os atos e fatos relevantes via website, deverá comunicar ao Agente Fiduciário e para os Titulares dos CRI via correio eletrônico.*

- (v) Aprovar a alteração da cláusula 10.11 do Termo de Securitização para contemplar o novo quórum qualificado de deliberação no âmbito da Assembleia Geral de Titulares de CRI, conforme descrito nos Documentos da Operação, que vigorará com a redação a seguir:

***CLÁUSULA X – DA ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DOS CRI***

*(...)*

*10.11. As alterações relativas (i) às Datas de Pagamento de principal e juros dos CRI, conforme Anexo V; (ii) à Remuneração dos CRI; (iii) à Data de Vencimento dos CRI Seniores e Data de Vencimento dos CRI Subordinados; (iv) aos Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado, inclusive no caso de renúncia ou perdão temporário; (v) aos Eventos de Avaliação, inclusive no caso de renúncia ou perdão temporário; (vi) procedimentos para a excussão da Garantia Fiduciária; e/ou (vii) quóruns de deliberação deverão ser aprovadas seja em primeira convocação da assembleia geral ou em qualquer convocação subsequente, por Titulares de CRI que representem 75% (setenta e cinco por cento) dos CRI em Circulação.*

- (vi) Aprovar a alteração da cláusula 15.4.1 itens (iii) e (iv) do Termo de Securitização, a fim de modificar o quórum de deliberação para autorizar a Oferta de Resgate Antecipado total pelos Titulares de CRI, passando a vigorar com a seguinte redação:

**“CLÁUSULA XV – DA AMORTIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA, RESGATE ANTECIPADO DOS CRI E OFERTA DE RESGATE ANTECIPADO**

15.4.1 A Oferta de Resgate Antecipado parcial será operacionalizada da seguinte forma:

(...)

(iii) na hipótese de Oferta de Resgate Antecipado total, caso esta seja aceita por Titulares de CRI representando, no mínimo, 70% (setenta por cento) dos CRI em circulação, a Emissora terá o direito de resgatar a totalidade dos CRI, nos termos da Oferta de Resgate Antecipado;

(...)

(iv) na hipótese de Oferta de Resgate Antecipado total, caso esta seja aceita por Titulares de CRI representando menos de 70% (setenta por cento) dos CRI em circulação, a Emissora terá o direito de, a seu exclusivo critério, (i) resgatar os CRI dos Titulares de CRI de que aceitarem a Oferta de Resgate Antecipado ou (ii) cancelar a Oferta de Resgate Antecipado; e

(...)

- (vii) Autorizar para que a Emissora e o Agente Fiduciário, realizem todos os atos necessários e celebrem todos e quaisquer documentos necessários para a implementação das deliberações da assembleia.

**INFORMAÇÕES GERAIS:**

1. Em linha com a Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 (“[Resolução CVM 60](#)”), a AGT será realizada de modo exclusivamente digital, por meio de videoconferência via plataforma digital *Microsoft Teams*, cujo o link de acesso será disponibilizado pela Emissora aos Titulares de CRI que enviarem os documentos de representação ao endereço eletrônico [cripolo@octante.com.br](mailto:cripolo@octante.com.br), com cópia ao [juridico@octante.com.br](mailto:juridico@octante.com.br) e ao Agente Fiduciário, no endereço eletrônico [assembleias@pentagonotrustee.com.br](mailto:assembleias@pentagonotrustee.com.br);
2. Solicitamos que os documentos de representação sejam enviados, preferencialmente, em até 2 (dois) dias antes da data de realização da AGT, observando na Resolução CVM 60 e conforme documentação abaixo:
  - a. Quando Pessoa Física: Cópia digitalizada do documento de identidade com foto;
  - b. Quando Pessoa Jurídica: (a) último estatuto ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos societários

- comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (c) documentos de identidade com foto dos representantes legais;
- c. Quando Fundo de Investimento: (a) último regulamento consolidado; (b) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na junta comercial competente, do administrador ou gestor, observado a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios de poderes em assembleia geral; (c) documentos societários comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e
  - d. Quando Representado por Procurador: caso quaisquer titulares dos CRI indicado nos itens acima venha a ser representado por procurador, além dos documentos indicados anteriormente, deverá ser encaminhado a procuração com os poderes específicos de representação na AGT.
3. Os documentos relacionados à Ordem do Dia, bem como as informações acerca do depósito dos documentos comprobatórios de representação e demais instruções referentes ao sistema e formato da AGT estão disponíveis nos sites da (<https://www.octante.com.br/ri>) e da CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) e serão disponibilizados via Proposta de Administração e Instrução de Voto.
  4. Os termos iniciados em letra maiúscula nesse edital e não definidos expressamente possuem o mesmo significado que lhes é atribuído no Termo de Securitização e demais documentos da Emissão.

**Guilherme Antonio Muriano da Silva**  
Diretor de Securitização

**Octante Securitizadora S.A.**  
Rua Beatriz, 226, São Paulo – SP, CEP. 05.445-040